

Parecer nº 74/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0029128/2025-20

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Guilherme Stefano Palugan Alves	CPF/CNPJ: 014.635.456-73	
Endereço: Fazenda Santo Azarias	Bairro: Retiro	
Município: Muzambinho	UF: MG	CEP: 37890-000
Telefone:	E-mail:	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santo Azarias	Área Total (ha): 29,3403 ha
Registro nº: 29658, Livro: 02, Folha: 1, Comarca: Muzambinho/MG	Município/UF: Muzambinho/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144102-1EDB.9F00.2FD2.A929.1F40.26C3.2D1A.90F7	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	84	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (<i>usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000</i>)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	84	un	344529.59 m E	7646446.34 m S

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		6,98

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outro - pastagem		6,98

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		43,56	m ³

Madeira Nativa		20,00	m ³
----------------	--	-------	----------------

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 14/08/2025

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica.

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica.

Data da vistoria: Não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 19/08/2025

Trata-se de imóvel recém adquirido pelo proprietário, formado pelas matrículas nº 21.410, 29.658 e 29.661 do CRI de Muzambinho.

O CAR da propriedade ainda não pode ser retificado, devido a inscrição relativa a matrícula nº 21.410, estar em análise no status “pendente”, não sendo possível a alteração nesta fase.

Desta maneira, apesar de o conjunto de matrículas contíguas pertencer ao mesmo proprietário, o requerente protocolou três processos de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na modalidade simplificada cada um vinculado a uma matrícula do imóvel conforme as inscrições no SICAR, processos nº 2100.01.0029800/2025-15, 2100.01.0029128/2025-20 e 2100.01.0029098/2025-54.

A análise considerou para fins do §3º, art. 3º do Decreto 47.749 de 2019, como uma só propriedade, principalmente no tocante ao atendimento dos itens II e III.

Este é o relatório, passo ao parecer.

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 30 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 8,14 ha, na propriedade Fazenda Santo Azarias no município de Muzambinho-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____.

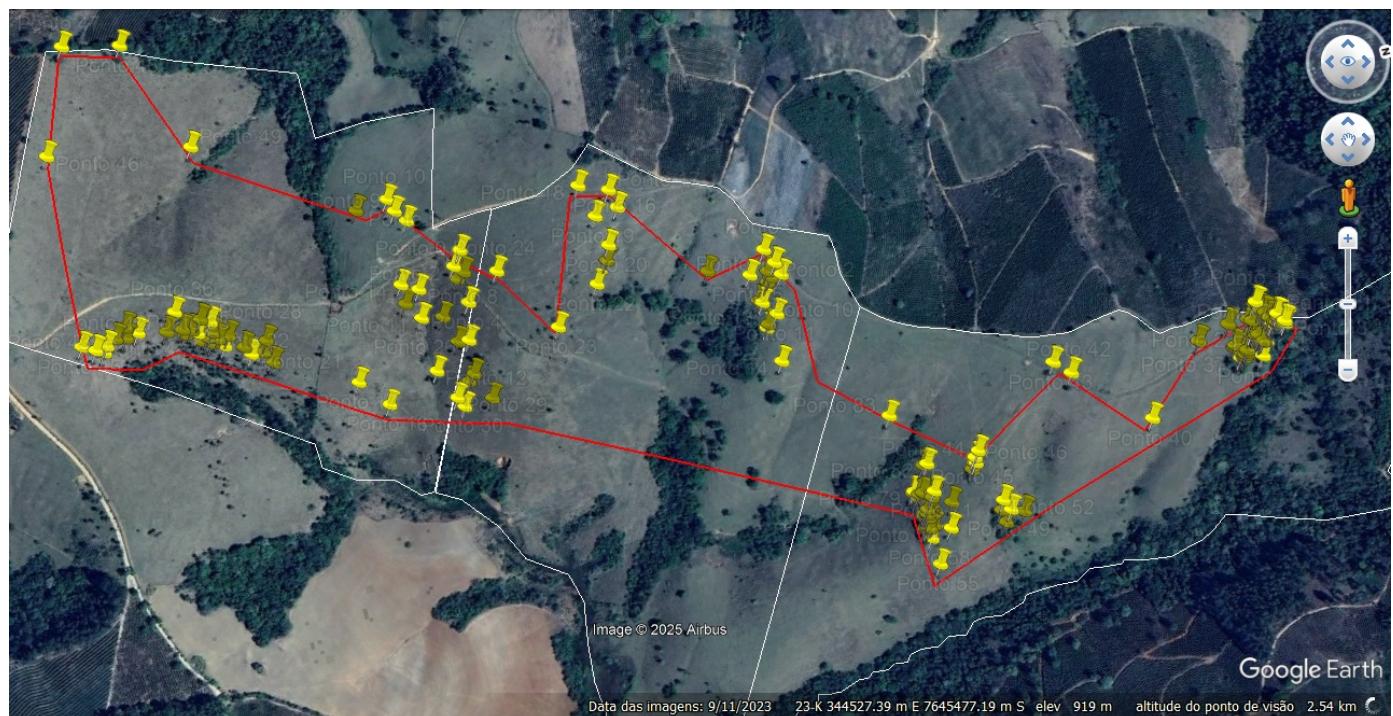
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.*

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____.

* Foi considerado para análise a proporção de 164 unidades distribuídas em 30 ha, ou seja, 5,46 árvores/ha,

conforme distribuição na figura a seguir:



Taxa de Expediente: R\$ 724,56, DAE nº 1401359004335, quitado em 24/06/2025.

Taxa florestal: R\$ 337,30, DAE nº 2901359004694, quitado em 24/06/2025 e R\$ 1034,30, DAE nº 2901361795920, quitado em 12/08/2025.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de aproximadamente 6,98 ha, na propriedade Fazenda Santo Azarias no município de Muzambinho-MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para incorporação ao solo.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- () Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: R\$ 1445,58, DAE nº 1501359005071, quitado em 24/06/2025 e R\$ 663,72, DAE nº 1501361796225, quitado em 12/08/2025.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan
MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 19/08/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120712092** e o código CRC **811B669F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0029128/2025-20

SEI nº 120712092